depender de perícia médica periódica ou de regularização administrativa para a sua prorrogação, o servidor deverá apresentar-se ao término do período de afastamento/licença, na Seção de Pessoal do Iprem para realização de seu recadastramento.

Art. 21. Caberá à Central Técnica de Atendimento e Seção de Pessoal do Iprem validar, comprovar e emitir o protocolo de entrega do recadastramento, somente se:

I. todas as informações no formulário de declaração estiverem de acordo com as exigências desta Portaria.

II. todas as alterações nas informações constantes do formulário de declaração estiverem devidamente comprovadas

III. todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Informações Cadastrais e a Seção de Pessoal do Iprem:

I. zelar pelo cumprimento das normas estipuladas nesta Portaria, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

II. verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III. exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro.

IV. utilizar Sistema informatizado apropriado para proceder as atualizações dos dados informados.

Art. 23. A Seção de Pessoal e o Núcleo de Informações Cadastrais do Iprem poderão requisitar informações, solicitar documentos e realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.

Parágrafo único. Será suspenso o pagamento do benefício, em caso de não atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 24. O Núcleo de Informações Cadastrais poderá, a qualquer tempo, realizar visita domiciliar para fins de recadastramento anual e outras diligências, quando for o caso, com o intuito de validar as informações prestadas no formulário.

Art. 25. O servidor ativo, inativo e pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos vencimentos, proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação, nos termos do art. 230 da Lei Municipal nº 8.989/79 de 29 de outubro de 1979.

Art. 26 Todas as taxas, custas e despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta portaria ocorrerão por conta do servidor ativo, inativo e pensionista.

Art. 27 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em relação ao recadastramento, a partir de 01 de janeiro de 2016 com revogação das disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – Iprem, 18 de novembro de 2015.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2015-0.301.133-6 - PMSP – VERA LUCIA MENNA MUNHOZ PINHEIRO – RF(s): 575.984.6-01 – CTC(s) nº(s) 3067/IPREM/2015 emitida(s) em 16/12/2015;

2014-0.347.489-0 - PMSP – ROSANA APARECIDA LUCIO BRACCIALLI – RF(s): 670.824.2-01, 670.824.2-02 e 670.824.2-07 – CTC(s) nº(s) 2983, 2984 e 2985/IPREM/2015 emitida(s) em 08/12/2015;

2015-0.290.811-1 - PMSP – CLAUDIA JUDITH CARRARA – RF(s): 521.304.5-01 e 521.304.5-02 – CTC(s) nº(s) 2954 e 2955/IPREM/2015 emitida(s) em 08/12/2015;

2015-0.266.232-5 - PMSP – LUIS FERNANDO VIEIRA FERRAZ – RF(s): 500.108.1-01 e 500.108.1-02 – CTC(s) nº(s) 2996 e 2997/IPREM/2015 emitida(s) em 08/12/2015;

2015-0.302.843-3 - SFMSP – RIVALDO ANDREOTTI GIL – RF(s): 424/1 – CTC(s) nº(s) 55/IPREM/2016 emitida(s) em 12/01/2016;

1395/2015 - CMSP – GISLEINE FINIZIO ZANCRA RAMCCIOTTI – RF(s): 22.261 – CTC(s) nº(s) 2935/IPREM/2015 emitida(s) em 01/12/2015;

1256/2015 - CMSP – MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA RUEDA – RF(s): 22.646 – CTC(s) nº(s) 2744/IPREM/2015 emitida(s) em 04/11/2015;

72.004.156/15-92 - TCMSP – JORGE HENRIQUE FERNANDES – RF(s): 489 – CTC(s) nº(s) 3005/IPREM/2015 emitida(s) em 09/12/2015.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2015-0.176.502-3 - PMSP – MIRIAN CANTELLI ROCCA – RF(s): 502.288.6-01, 502.288.6-03, 502.288.6-04, 502.288.6-05 e 502.288.6-06 – CTC(s) nº(s) 124, 125, 126, 127 e 128/IPREM/2016 emitida(s) em 14/01/2016.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2014-0.338.617-6 - Jandyra Marcos Camilo e Eva Aparecida Vieira Godinho- À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido de fls. 01, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VII do mesmo diploma legal. 2- À vista das informações, documentos e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido de fls. 32, relativo a Eva Aparecida Vieira Godinho, por não preencher as condições do art. 2º e parágrafos 3º e 5º da Lei 15080/2009.

2015-0.164.745-4 - Zilah de Paiva e Raquel de Paiva - À vista das informações e com base no inc. I do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal.

OPÇÃO PELO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

2015-0.342.992-6 - Elisabeth Mieza Borges Fortes de Almeida - Face as informações e documentos apresentados, **INDEFIRO** o pedido, uma vez que não se aplica a paridade para as pensões concedidas a partir de 01/01/2004, exceto se a aposentadoria teve como fundamentação legal o art. 3º da E.C. 47/05 ou E.C 70/12.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL SUPERIOR

1)A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 14.591, de 13/11/07, republicada em 04/12/07, AUTORIZA E FAZ PUBLICAR os seguintes atos:

a)Integração do pensionista na carreira de Especialista em Informações Técnicas Culturais eDesportivas, nos termos da Lei 14.591/07, a partir de 01/05/2014:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA
00734/0 02	SANDRA VOSS	U401	I	1	J-20
10017/0 00	IVONE RIBEIRO	U802	I	2	J-40

b)Integração do pensionista na carreira de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei 14.591/07, a partir de 01/05/2014:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA
17649/4 00	MANOEL WITZEL ARTERO	U805	I	5	J-40

PENSÕES INTEGRADAS – SUBSÍDIOS

1)A Divisão de Benefícios ,**AUTORIZA**, nos termos da Lei 16.119/2015, de 13 de janeiro de 2015 e de acordo com as medidas promovidas para esse fim, o enquadramento das pensões, publicando os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas na carreira de **Analista de Informações, Cultura e Desporto**, a partir de 01/05/2014:

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA
00734/0 02	SANDRA VOSS Q401	I	1	J-20	
10017/0 00	IVONE RIBEIRO	Q802	I	2	J-40

b) Integração dos pensionistas na carreira de **Analista de Assistência Social e Desenvolvimento Social**, a partir de 01/05/2014 .

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA
17649/4 00	MANOEL WITZEL ARTERO	Q805	I	5	J-40

c) Integração dos pensionistas na carreira de **Analista**, a partir de 01/05/2014

PENSÃO	NOME	PADRÃO	NÍVEL	CATEGORIA	JORNADA
16138/1 01	RODRIGO GOMES DOS REIS GIRIOLLI	Q801	I	1	J-40
16138/1 02	VICTOR GOMES DOS REIS GIRIOLLI	Q801	I	1	J-40

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

2016-0.008.701-5- Maria Aparecida Soares Veloso - À vista das informações, **CONHEÇO** por tempestivo, o pedido de reconsideração do despacho proferido às fls. 143 do processo 2014-0.067.710-2, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

2016-0.006.903-3 - Lazara Padilha Biagini,

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pela Portaria nº 035/2008-IPREM, Título de Nomeação nº 569/2014 e Portaria nº 20/2015-IPREM , a quitação dos débitos hipotecários, por ter o **IPREM** , recebido do devedor a totalidade de seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL 001/16 – SNJ/SF de 11 de janeiro de 2016.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 13.179, de 25 de setembro de 2001, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no § 3.º do art. 100 da Constituição Federal e art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

RESOLVEM:

I – Considerar-se-á de pequeno valor, no âmbito do Município de São Paulo, o crédito decorrente de **sentença judicial transitada em julgado** cujo montante, devidamente atualizado, não exceda **R$ 19.216,09**, ao tempo em que for requisitado judicialmente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-014

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDERECO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2016-0.007.157-7 MARIA CRISTINA DE ARAUJO KASTEN

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.007.677-3 FABIO LEANDRO DE MARCHI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.008.370-2 DANILO DA ROCHA BIM - ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.008.430-0 JOSE CARLOS MORAU

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.008.994-8 P&B SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.105-5 SB CLEAN COMERCIO E SERV TERCEIRIZADOS LTDA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.131-4 WAS - COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.292-2 DPR TELECOMUNICACOES LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.505-0 CECILIA GERALDES MARTINS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.506-9 CECILIA GERALDES MARTINS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.009.741-0 GALVAO ENGENHARIA S/A

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.010.088-7 BLK CONSTRUCAO E EMPR.EIRELI

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.010.169-7 UCAN TRANSMISSAO DIGITAL LTDA

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.010.210-3 CASA DOS MENINOS

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.014.385-3 TALENTO VIDEO LTDA ME

DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DO DECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 50.691/2009 E 51.714/2010, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Retificação da publicação do dia 31/12/2015 página 21.

Onde se lê: "2015-0.377.244-4".

Leia-se: "2015-0.337.244-4".

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

2006-0.232.704-7 – INTERESSADO: Jockey Club de São Paulo ASSUNTO: Programa de Parcelamento Incentivado - PPI conformidade com o item 1.3 da Portaria SF nº 106/06 – **Despacho nº 159/2016 – FISC G** - I – I - No uso da competência que me é conferida pelo art. 24, inciso I, do Decreto nº 27.321/88, em razão da instrução do presente, em especial as manifestações de FISC 101 (fls. 2070/2071) e de FISC 1 (fls. 2075/2076), bem como diante do parecer da Assistência Jurídica, que acolho, **AUTORIZO a quitação simbólica**, por R$ 0,01, do saldo remanescente apontado no Sistema da Divida Ativa para as execuções fiscais nºs 525.407-8/88-1, 526.667-1/88-2, 538.851-1/88- 1, 526.276-3/88-1 e 526.277-1/88-2, mediante a emissão de guias DAMSP, com código 91, que deverão ser encaminhadas a SF/DIPED para quitação.

II - Ainda no uso da competência que me é conferida pelo art. 24, inciso I, do Decreto nº 27.321/88, em razão das ponderações constantes da proposta de FISC 1, acompanhadas pelo parecer da Assistência Jurídica, que acolho, **AUTORIZO**:

II.a) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506135544-0-0 (fls. 1591), no valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), recolhidos a maior a título de tributo;

II.b) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506135538-5-0 (fls. 1589), no valor de R$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), recolhidos a maior a título de honorários a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.c) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506135540-7-0 (fls. 1587), no valor de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), recolhidos a maior a título de honorários, a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.d) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506191671-9-0 (fls. 1599), no valor de R$ 14.510,43 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos), dos quais R$ 1.894,11 correspondem a honorários a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.e) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506314562-0-0 (fls. 1602), no valor de R$ 19.255,92 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), dos quais R$ 2.221,83 correspondem a honorários a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.f) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506824903-3-0 (fls. 1629), no valor de R$ 18.852,57 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), dos quais R$ 2.376,21 correspondem a honorários a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.g) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506916815-0-0 (fls. 1633), no valor de R$ 24.923,16 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), dos quais R$ 2.875,75 correspondem a honorários a serem estornados oportunamente pela PGM;

II.h) geração de DAT para o documento de arrecadação nº 506916850-9-0 (fls. 1637), no valor de R$ 5.076,85 (cinco mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), dos quais R$ 691,35 correspondem a honorários a serem estornados oportunamente pela PGM.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

ATO DO PRESIDENTE

DESPACHO

2015-1.214.002-7; FLCJ SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Avenida Prof. Arthur Ramos, 111, 127, 135, 143 e 149 e Avenida Cidade Jardim, 514, 614 e 632; Operação Urbana Consorciada Faria Lima / Aprovação de Área de Fruição Pública nos termos dos artigos 13 e 24 da Lei nº 13.769/04.

DESPACHO SMDU.SEOC.CTLU/001/2016

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística, CTLU em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, por 07 votos favoráveis, 01 voto contrário e 02 abstenções, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.769/04, DELIBERA, favoravelmente pela aprovação da Área de Fruição Pública correspondente a 26,23% da área do lote original, nos termos dos artigos 13 e 24 da Lei nº 13.769/04 – Operação Urbana Consorciada Faria Lima e documentação apresentada pela SP-URBANISMO.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ADIAMENTO DA REUNIÃO

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB/SMDU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, COMUNICA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) o **ADIAMENTO** da 2ª Reunião Extraordinária do FUNDURB, que seria realizada no dia 29 de janeiro de 2016, e passará a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 15h00**, tendo em vista a necessidade de finalizar o Plano Anual de Aplicação 2016.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-014

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

ENDERECO: RUA PADRE MARCHETTI, 557

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS

2011-0.257.694-4 PENSIONATO FONTE DE LUZ LTDA ME

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 217 FOLHAS

2011-0.335.473-2 CASA DE REPOUSO VIVER A VIDA LTDA ME

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 126 FOLHAS

2015-0.151.588-4 DROGARIA E PERFUMARIA GUARAMA LTDA EPP

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 15 FOLHAS

2015-0.225.358-1 SACOLAO PLANETA FRUTA LTDA ME

DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 24 FOLHAS

PORTARIA 321/2016-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 13 a 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, resolve:

I - Constituir Comissão para análise da viabilidade da contratação pleiteada no processo SEI nº 6018.2016/0000498-3, por notória especialização, nos termos do disposto no art. 25, II e § 1º e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, obedecidas as disposições contidas nos artigos 13 a 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Athene Maria de Marco França Mauro

Cargo: Especialista em Saúde / Médica

RF: 625.674.1

Membro: Lucia Helena da Silva

Cargo: Especialista em Saúde / Educadora em Saúde Pública

RF: 610.160.7

Membro: Selma Maria Pereira dos Santos

Cargo: Especialista em Saúde / Psicóloga

RF: 635.349.5

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/2016-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,

CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

Presidente:

CLEIDE MAGALHÃES – RF 514.629.1

Comissárias:

GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3

PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS – RF 743.118.0/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no p.a nº 2015-0.095.542-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 2010-0.343.989-2

PORTARIA 2359/2015-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 43.233, de 22 de maio de 2003,

Considerando os fatos contidos nos expedientes que necessitam de averiguação preliminar neste Gabinete,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar, no âmbito do Gabinete, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades disciplinares nos autos dos processos administrativos nº 2008-0.370.162-0, nº 2008-0.370.167-1, nº 2010-0.370.160-4 e nº 2010-0.343.989-2.

II. Designa para compor a comissão os servidores discriminados, a seguir, sob a presidência do primeiro indicado:

Presidente:

Regina Helena Marengo Piacenti RF 528.642.5

Comissários:

Gabriel Coelho Bortoni RF 818.332.5

Reginaldo Penezi Junior RF 600.300.1

III. A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Processo nº. 2016-0.010.207-3: À vista do constante no presente administrativo em especial o parecer da Assessoria Jurídica da SMS.G. de fl. 23, nos termos da competência a mim delegada por meio da Portaria 1.021/2013/SMS.G., **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.33.90.39.00 no valor R$ 2.949,37 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos),a favor do **Ministério da Fazenda–Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ. nº.**

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 27 de janeiro de 2016 às 02:07:04.